

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2010
COMPANHIA INTEGRADA TÊXTIL DE PERNAMBUCO - CITEPE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO EM CARGOS DE
NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 01, 12 DE MARÇO DE 2010.

Companhia Integrada Têxtil de Pernambuco - CITEPE, situada à Rodovia PE 060 - COMP: KM 10 - ZI - 3B- Suape - Ipojuca - PE, torna pública a realização de processo seletivo público para provimento de vagas e formação de cadastro em cargos de nível médio mediante condições estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** - O processo seletivo público será regido por este Edital e executado pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO.
- 1.2** - O processo seletivo público será constituído de avaliação da qualificação técnica do(a)s candidato(a)s, representada por habilidades e conhecimentos aferidos por meio da aplicação de provas objetivas (para todos os cargos), sendo as provas de conhecimentos básicos de caráter eliminatório e as provas de conhecimentos específicos de caráteres classificatório e eliminatório.
- 1.3** - As provas objetivas serão realizadas na cidade de Recife/PE.
- 1.4** - Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

2 - DOS CARGOS

2.1 - As denominações dos cursos técnicos previstos, objeto deste Edital, foram estabelecidas com base no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, instituído pelo Ministério da Educação através da Portaria nº 870, de 16 de julho de 2008. Serão aceitos diplomas e certificados de outros cursos técnicos, com denominações distintas, desde que constem na Tabela de Convergência do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e estejam diretamente relacionadas aos cursos técnicos requeridos para o cargo ofertado, conforme a citada Tabela de Convergência, disponível no endereço eletrônico do Ministério da Educação (http://catalogonct.mec.gov.br/pdf/tabela_convergencia.pdf).

2.2- QUADRO DE VAGAS E SALÁRIOS

CARGOS	VAGAS	SALÁRIO (*)	LOCALIDADE DE TRABALHO
Encarregado(a) de Manutenção Mecânica Têxtil	1	R\$ 3.126,00	Ipojuca - PE
Técnico(a) de Manutenção Têxtil Júnior – com ênfase em Mecânica	4	R\$ 1.072,97	
Mecânico(a) Têxtil Pleno	10	R\$ 1.526,48	
Mecânico(a) Têxtil Sênior	1	R\$ 2.446,50	
TOTAL DE NÍVEL MÉDIO	16		

(*): Serão acrescidos ao salário básico os adicionais decorrentes de regime de trabalho definido por Lei e/ou Acordo Coletivo de Trabalho.

2.3 - REQUISITOS / EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES

2.3.1 - ENCARREGADO(A) DE MANUTENÇÃO MECÂNICA TÊXTIL

REQUISITOS: Diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em Mecânica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, pelas Secretarias ou pelos Conselhos Estaduais de Educação com registro no respectivo Conselho de Classe. Experiência de 06 meses como Encarregado(a) de Manutenção Mecânica ou Encarregado de Mecânica, ou Supervisor de Manutenção Mecânica, ou Supervisor de Mecânica em Indústria Têxtil.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Supervisionar as atividades de manutenção mecânica preventiva, preditiva e corretiva de equipamentos e instalações de produção, de forma a mantê-los em perfeitas condições de uso, assegurando o fluxo de produção; planejar as

atividades de manutenção mecânica industrial, identificando necessidades de manutenção, estabelecendo prioridades e avaliando riscos.

2.3.2 – TÉCNICO(A) DE MANUTENÇÃO TÊXTIL JÚNIOR – com ênfase em Mecânica

REQUISITOS: Diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em: Eletromecânica, Fabricação Mecânica, Manutenção de Aeronaves ou Mecânica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, pelas Secretarias ou pelos Conselhos Estaduais de Educação. Com o registro no respectivo Conselho de Classe.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Acompanhar, participar e executar manutenção mecânica preventiva, preditiva e corretiva de forma a aumentar a disponibilidade e confiabilidade de máquinas, equipamentos e instalações de produção; atividades de manutenção mecânica preventiva, preditiva e corretiva de baixa complexidade, em componentes, equipamentos e máquinas industriais, segundo Normas Técnicas, visando a restauração da condição original.

2.3.3 - MECÂNICO(A) TÊXTIL PLENO

REQUISITOS: Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, pelas Secretarias ou pelos Conselhos Estaduais de Educação. Experiência de 06 (seis) meses no cargo de Mecânico(a) Pleno, Mecânico(a) II, ou Técnico(a) em Mecânica Pleno, ou Técnico(a) em Mecânica II, em Indústria Têxtil.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Executar e participar na manutenção mecânica preventiva, preditiva e corretiva de forma a aumentar a disponibilidade e confiabilidade de máquinas, equipamentos e instalações de produção; realizar atividades de manutenção mecânica preventiva, preditiva e corretiva de média complexidade, em componentes, equipamentos e máquinas industriais, segundo Normas Técnicas; executar a modificação de máquinas e equipamentos e a adequação de instalações.

2.3.4 – MECÂNICO(A) TÊXTIL SÊNIOR

REQUISITOS: Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, pelas Secretarias ou pelos Conselhos Estaduais de Educação. Experiência de 06 (seis) meses no cargo de Mecânico(a) Sênior, ou Mecânico(a) III, ou Técnico(a) em Mecânica Sênior, ou Técnico(a) em Mecânica III, em Indústria Têxtil .

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Planejar, assessorar, orientar e executar a manutenção mecânica preventiva, preditiva e corretiva de forma a aumentar a disponibilidade e confiabilidade de máquinas, equipamentos e instalações de produção; planejar e realizar atividades de manutenção mecânica preventiva, preditiva e corretiva em componentes, equipamentos e máquinas Industriais, segundo Normas Técnicas, visando a restauração da condição original.

3 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS(ÀS) CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

3.1 - Devido às condições de exposição a riscos e situações de emergência que caracterizam as atividades destes cargos na Companhia, não haverá reserva de vagas para candidato(a)s com deficiência. As atividades estabelecidas para os cargos previstos neste processo seletivo estão diretamente relacionadas com a manutenção de plantas têxteis, o que exige aptidão plena.

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO

a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiro(a)s e portugueses(as), com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

b) estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

d) ter idade mínima de dezoito anos completos, na data de admissão;

e) ser aprovado(a) no processo seletivo público e comprovar o nível de escolaridade e experiência, conforme estabelecido no **item 2**, cuja comprovação deverá se dar segundo o definido no **item 11** deste Edital;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de exames específicos, conforme previsto no **item 12**;

g) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

h) cumprir as determinações deste Edital.

5 - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1 - Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá inteirar-se do Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos para o cargo.

5.1.1 - No momento da inscrição, o(a) candidato(a) **deverá optar por somente um cargo**, constante no **item 2**.

5.2 - A inscrição deverá ser efetuada **somente via Internet**, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.2.1 - O recolhimento da taxa de inscrição, expressa em reais, no valor de **R\$ 30,00** (trinta reais) deverá ser efetuado em espécie ou cheque do próprio candidato(a). Caso o cheque seja devolvido, por qualquer motivo, a inscrição será, automaticamente, **CANCELADA**.

5.2.2 - A inscrição via Internet, deverá ser efetuada, no período de **18/03/2010 a 31/03/2010** no endereço eletrônico da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (<http://www.cesgranrio.org.br>).

5.2.3 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, ainda que efetuada em duplicidade, exceto em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.3 - INSCRIÇÕES

5.3.1 - Para inscrição, o(a) candidato(a) deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este processo seletivo público. Essas informações também estão disponíveis no endereço eletrônico da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (<http://www.cesgranrio.org.br>);

b) cadastrar-se, no período entre **0 (ZERO) hora do dia 18/03/2010 e 23h e 59 min. do dia 31/03/2010**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do formulário específico disponível no endereço eletrônico citado;

c) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer banco até a data de vencimento constante no mesmo. O pagamento após a data de vencimento implica o **cancelamento** da inscrição. O banco confirmará o pagamento junto à **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**;

d) os(as) candidatos(as) devem verificar a Confirmação de Inscrição, a partir de **21/04/2010**, no endereço eletrônico da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (<http://www.cesgranrio.org.br>) e imprimi-la.

ATENÇÃO: a inscrição só será válida após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário **até a data do vencimento**.

5.3.2 - A **FUNDAÇÃO CESGRANRIO não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet NÃO RECEBIDAS por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários**.

5.3.3 - O(A) candidato(a) não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da Lei.

5.4 – Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a de data/hora de requerimento mais recente.

5.5 – Os(As) candidatos(as) que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão sua inscrição **desconsiderada** e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados nas provas, exames e avaliações.

5.6 - A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a **insubsistência** da mesma.

5.7 - Para os(as) candidatos(as) que não dispuserem de acesso à Internet, a **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** disponibilizará, nos dias úteis, **postos de inscrição** com computadores, no período de **18/03/2010 e 31/03/2010**, entre **09 e 16 horas**, localizados nos endereços constantes do **Anexo II** deste Edital.

5.8 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os(as) candidatos(as) amparados(as) pelo **Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008**, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

5.8.1 - Fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que, **cumulativamente**:

a) comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o **Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007** por meio de indicação do Número de Identificação Social - **NIS**, atribuído pelo Cadastro Único, conforme indicado no Requerimento de Inscrição disponível no endereço eletrônico da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (<http://www.cesgranrio.org.br>), ou nos postos credenciados, especificados no **Anexo II** do **Edital nº 02/2010**; e **b)** for membro de “família de baixa renda”, nos termos do **Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007**.

5.9 - A isenção tratada no **subitem 5.8.1** retro deverá ser solicitada durante a inscrição via Internet, de **18/03/2010 a 19/03/2010** onde o(a) candidato(a) deverá, **obrigatoriamente**, indicar o seu Número de Identificação Social - **NIS**, atribuído pelo Cadastro Único, bem como declarar-se membro de **“família de baixa renda”**, nos termos da letra **“b”** do **subitem 5.8.1** retro.

5.10 - A **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** irá consultar o órgão gestor do Cadastro Único, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato(a). A declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/79.

5.11 – O(A) candidato(a) interessado(a) que preencher os requisitos descritos no **subitem 5.8.1** e desejar solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste processo seletivo público deverá solicitar isenção ao se inscrever via internet, conforme descrito no **subitem 5.9**, nos dias **18/03/2010 a 19/03/2010**.

5.11.1 - O simples preenchimento dos dados, necessários para a solicitação da isenção de pagamento de taxa de inscrição, durante a inscrição via Internet, não garante ao(à) interessado(a) a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**.

5.11.2 - Não serão aceitos, após o envio da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

5.11.3 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5.11.4 - O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a **eliminação** automática do processo de isenção.

5.12 - O resultado da análise dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição será divulgado no dia **29/03/2010**, pela Internet, no endereço eletrônico da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (<http://www.cesgranrio.org.br>).

5.13 - Para ter acesso ao resultado da referida análise, os(as) interessados(as) poderão, ainda, consultar a Central de Atendimento da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, pelo telefone 0800 701 2028, nos dias **29/03/2010 a 31/03/2010**, das 09 às 17 horas, horário de Brasília.

5.14 - Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

5.15 – Os(As) candidatos(as) cujas solicitações tiverem sido indeferidas poderão efetuar a inscrição no período de **29/03/2010 a 31/03/2010**, e efetuar o pagamento da taxa no período respectivo.

5.16 – O(A) candidato(a), com deficiência ou não, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la por escrito no ato da inscrição, indicando claramente, no formulário de inscrição via Internet, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

6 - DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 - O **Cartão de Confirmação de Inscrição** será enviado por via postal, pela **Empresa de Correios e Telégrafos**, **exclusivamente** para candidato(as) inscritos(as) nos postos de inscrição credenciados, para o endereço indicado no Requerimento de Inscrição.

6.1.1 - O **Cartão de Confirmação de Inscrição** do(a) candidato(a) inscrito(a) via Internet estará disponível no endereço eletrônico da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (<http://www.cesgranrio.org.br>), a partir de **21/04/2010**, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a obtenção desse documento.

6.1.2 - No Cartão, serão colocados, além dos principais dados do(a) candidato(a), seu número de inscrição, cargo de opção, data, horário e local de realização das provas.

6.2 - É obrigação do(a) candidato(a) conferir no **Cartão de Confirmação de Inscrição** ou na página da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** na Internet (<http://www.cesgranrio.org.br>), os seguintes dados: nome; número do documento de identidade, sigla do Órgão expedidor e Estado emitente; CPF; data de nascimento; sexo; e cargo de opção.

6.3 - Caso haja inexatidão na informação relativa ao cargo de opção o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, pelo telefone 0800 701 2028, das 09 às 17 horas, horário de Brasília, ou pelo e-mail (concursos@cesgranrio.org.br), nos dias **22 ou 23/04/2010**.

6.4 - Os eventuais erros de digitação no nome, número/Órgão expedidor ou Estado emitente do documento de identidade, CPF, data de nascimento, sexo ou de outros dados, deverão ser corrigidos **somente** no dia das respectivas provas.

6.5 - Caso o **Cartão de Confirmação de Inscrição** não seja recebido até **21/04/2010**, para os inscritos nos postos de inscrição credenciados, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, pelo telefone **0800 701 2028**, das 09 às 17 horas (horário de Brasília), nos dias **22 ou 23/04/2010**.

6.6 - As informações sobre os respectivos locais de provas estarão disponíveis, também, no endereço eletrônico da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (<http://www.cesgranrio.org.br>), sendo o documento impresso por meio do acesso à página na Internet válido como **Cartão de Confirmação de Inscrição**.

6.7 – O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas ou aos exames, qualquer que seja o motivo, será considerado como **DESISTÊNCIA** do(a) candidato(a) e resultará em sua **eliminação** do processo seletivo público.

6.8 - Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto o disposto no item 6.5.

7 - DA ETAPA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 – ENCARREGADO(A) DE MANUTENÇÃO MECÂNICA TÊXTIL

7.1.1 - ETAPA ÚNICA - constituída de provas objetivas, com **50 (cinquenta)** questões de múltipla escolha, de caracteres **eliminatório e classificatório**, de **Língua Portuguesa** (5 questões no valor de 2,0 pontos e 5 questões no valor de 3,0 pontos) subtotalizando **25,0 pontos**; de **Matemática** (5 questões no valor de 2,0 pontos) subtotalizando **10,0 pontos**; de **Raciocínio Lógico** (5 questões no valor de 1,0 ponto), **subtotalizando 5,0 pontos**; e de **Conhecimentos Específicos** (10 questões no valor de 1,5 ponto; **10** no valor de 2,0 pontos; e **10** no valor de **2,5 pontos**), **subtotalizando 60,0 pontos. TOTAL - 100,0 pontos**. Cada questão apresentará 5 alternativas (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta.

7.1.2 - Após a etapa única, os(as) candidatos(as) serão classificados(as), em função do total de pontos obtidos, sendo **eliminado(a)** o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a **50%** (cinquenta por cento) do **total da pontuação da prova objetiva de Conhecimentos Específicos** ou obtiver nota **zero** em quaisquer das provas.

7.1.3 – Havendo empate na totalização, prevalecerá, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

a) tiver **idade igual ou superior a sessenta anos**, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27º, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;**b)** obtiver o maior número de pontos nas provas de **Conhecimento Específicos**, de **Língua Portuguesa** e de **Matemática**;**c)** obtiver o maior número de acertos nas questões de maior valor, sucessivamente, em **Conhecimentos Específicos** e em **Língua Portuguesa**;**d)** for **mais idoso(a)**.

7.1.4 - O(A)s candidato(a)s serão ordenado(a)s por cargo, de acordo com os valores decrescentes da nota final no processo seletivo público.

7.2 TÉCNICO(A) DE MANUTENÇÃO TÊXTIL JÚNIOR – com ênfase em Mecânica.

7.2.1. ETAPA ÚNICA - constituída de provas objetivas, com **45 (quarenta e cinco)** questões de múltipla escolha, de caracteres **eliminatório e classificatório**, de **Língua Portuguesa** (5 questões no valor de 2,0 pontos e 5 questões no valor de 3,0 pontos) subtotalizando **25,0 pontos**; de **Matemática** (5 questões no valor de 1,0 ponto e 5 questões no valor de 2,0 pontos) subtotalizando **15,0 pontos**; de **Raciocínio Lógico** (5 questões no valor de 2,0 pontos), **subtotalizando 10,0 pontos**; e de **Conhecimentos Específicos** (5 questões no valor de 1,5 ponto; **5** questões no valor de 2,0 pontos; **5** questões no valor de 3,0 pontos e **5** questões no valor de **3,5 pontos**), **subtotalizando 50,0 pontos. TOTAL - 100,0 pontos**. Cada questão apresentará 5 alternativas (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta.

7.2.2 - Após a etapa única, os(as) candidatos(as) serão classificados(as), em função do total de pontos obtidos, sendo **eliminado(a)** o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a **40%** (quarenta por cento) do **total da pontuação da prova objetiva de Conhecimentos Específicos** ou obtiver nota **zero** em qualquer das provas.

7.2.3 – Havendo empate na totalização, prevalecerá, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

a) tiver **idade igual ou superior a sessenta anos**, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27º, parágrafo único, do Estatuto do Idoso; **b)** obtiver o maior número de pontos nas provas de **Conhecimento Específicos**, de **Língua Portuguesa** e de **Matemática**; **c)** obtiver o maior número de acertos nas questões de maior valor, sucessivamente, em **Conhecimentos Específicos**, em **Língua Portuguesa** e em **Matemática**; **d)** for **mais idoso(a)**.

7.2.4 - Os candidatos serão ordenados por cargo, de acordo com os valores decrescentes da nota final no processo seletivo público

7.3 - MECÂNICO(A) TÊXTIL PLENO

7.3.1 - ETAPA ÚNICA - constituída de provas objetivas, com **45 (quarenta e cinco)** questões de múltipla escolha, de caracteres **eliminatório e classificatório**, de **Língua Portuguesa** (5 questões no valor de 2,0 pontos e 5 questões no valor de 3,0 pontos) subttotalizando **25,0 pontos**; de **Matemática** (5 questões no valor de 2,0 pontos) subttotalizando **10,0 pontos**; de **Raciocínio Lógico** (5 questões no valor de 2,0 pontos), **subtotalizando 10,0 pontos**; e de **Conhecimentos Específicos** (5 questões no valor de 1,8 ponto; 5 questões no valor de 2,0 pontos; 5 questões no valor de 2,2 pontos; 5 questões no valor de 2,4 pontos e 5 questões no valor de 2,6 pontos), **subtotalizando 55,0 pontos. TOTAL - 100,0 pontos**. Cada questão apresentará 5 alternativas (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta.

7.3.2 - Após a etapa única, o(a)s candidato(a)s serão classificado(a)s, em função do total de pontos obtidos, sendo **eliminado(a)** o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a **45%** (quarenta e cinco por cento) do **total da pontuação da prova objetiva de Conhecimentos Específicos** ou obtiver nota **zero** em qualquer das provas.

7.3.3 – Havendo empate na totalização, prevalecerá, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

a) tiver **idade igual ou superior a sessenta anos**, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27º, parágrafo único, do Estatuto do Idoso; **b)** obtiver o maior número de pontos nas provas de **Conhecimento Específicos**, de **Língua Portuguesa** e de **Matemática**; **c)** obtiver o maior número de acertos nas questões de maior valor, sucessivamente, em **Conhecimentos Específicos** e em **Língua Portuguesa**; **d) for mais idoso(a)**.

7.3.4 - O(A)s candidato(a)s serão ordenado(a)s por cargo, de acordo com os valores decrescentes da nota final no processo seletivo público

7.4 – MECÂNICO(A) TÊXTIL SÊNIOR

7.4.1 - ETAPA ÚNICA - constituída de provas objetivas, com **45 (quarenta e cinco)** questões de múltipla escolha, de caracteres **eliminatório e classificatório**, de **Língua Portuguesa** (5 questões no valor de 2,0 pontos e 5 questões no valor de 3,0 pontos) subttotalizando **25,0 pontos**; de **Matemática** (5 questões no valor de 2,0 pontos) subttotalizando **10,0 pontos**; de **Raciocínio Lógico** (5 questões no valor de 1,0 ponto), **subtotalizando 5,0 pontos**; e de **Conhecimentos Específicos** (5 questões no valor de 1,6 ponto; 5 questões no valor de 2,0 pontos; 5 questões no valor de 2,4 pontos; 5 questões no valor de 2,8 pontos e 5 questões no valor de 3,2 pontos), **subtotalizando 60,0 pontos. TOTAL - 100,0 pontos**. Cada questão apresentará 5 alternativas (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta.

7.4.2 - Após a etapa única, os(as) candidatos(as) serão classificados(as), em função do total de pontos obtidos, sendo **eliminado(a)** o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a **50%** (cinquenta por cento) do **total da pontuação da prova objetiva de Conhecimentos Específicos** ou obtiver nota **zero** em qualquer das provas.

7.4.3 – Havendo empate na totalização, prevalecerá, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27º, parágrafo único, do Estatuto do Idoso; **b)** obtiver o maior número de pontos nas provas de **Conhecimento Específicos**, de **Língua Portuguesa** e de **Matemática**; **c)** obtiver o maior número de acertos nas questões de maior valor, sucessivamente, em **Conhecimentos Específicos** e em **Língua Portuguesa**; **d) for mais idoso(a)**.

7.4.4 - O(A)s candidato(a)s serão ordenado(a)s por cargo, de acordo com os valores decrescentes da nota final no processo seletivo público

8 - DAS NORMAS E DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À CONTINUIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

8.1 - As provas, com três horas e trinta minutos de duração, terão por base conteúdos programáticos especificados no **Anexo I**.

8.1.1 - A **CITEPE** definiu apenas os conteúdos programáticos referentes a este processo seletivo, ficando a critério de cada candidato(a) escolher a Bibliografia que entender como mais conveniente.

8.1.2 - No horário destinado às provas, está incluso o tempo destinado à leitura dos avisos gerais e à transcrição das respostas para os espaços próprios no Cartão-Resposta.

- 8.2** - As provas serão realizadas, na **Cidade do Recife**, em data, horário e local informados através do **Cartão de Confirmação de Inscrição** referido no **item 6** ou de consulta no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (<http://www.cesgranrio.org.br>).
- 8.3** - As provas serão realizadas, obrigatoriamente, nos locais previstos nos Cartões de Confirmação de Inscrição ou nas listas de alocação disponíveis na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (<http://www.cesgranrio.org.br>).
- 8.3.1** – Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos pré-determinados em Edital ou em comunicado.
- 8.4** – O(A) candidato(a) deverá chegar ao local das provas com uma hora de antecedência do início das mesmas, munido(a) de Cartão de Confirmação de Inscrição, do documento de identidade original válido (não vencido) **com o qual se inscreveu** e de caneta esferográfica transparente de preferência de tinta na cor preta.
- 8.4.1** - O(A) candidato(a) no dia da realização das provas somente poderá anotar suas respostas para conferência quando da divulgação dos gabaritos no seu **Cartão de Confirmação de Inscrição**. Qualquer outra anotação ou impressão no documento será considerada tentativa de fraude sujeitando o(a) infrator(a) à **eliminação** do processo seletivo público.
- 8.5**- Não será admitido no local de provas o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.
- 8.6** - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a), nem será permitida a realização de provas fora do local e horário previstos no **Cartão de Confirmação de Inscrição**.
- 8.7** - Somente será admitido(a) à sala de provas o(a) candidato(a) que estiver munido(a) de documento oficial de identidade (com fotografia do(a) candidato(a)). Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original válido (não vencido), não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- 8.7.1** - Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original válido, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo **noventa dias** antes da realização da prova, ocasião em que será submetido(a) à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
- 8.7.2** - A identificação especial será exigida, também, do(a) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador(a).
- 8.8** - A inviolabilidade das provas será comprovada somente na Coordenação Local, no momento do rompimento dos lacres dos malotes de provas, mediante Termo de Abertura de Malotes, e na presença de, no mínimo, dois(duas) candidatos(as).
- 8.9** - Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais.
- 8.10** – O(A) candidato(a) só poderá ausentar-se do recinto das provas após **uma hora** contada a partir do efetivo início das mesmas. Por motivo de segurança, o(a) candidato(a) **não** poderá levar o **Caderno de Questões**, a qualquer momento.
- 8.11** - As questões das provas estarão à disposição dos(as) candidatos(as), no primeiro dia útil seguinte ao de realização das mesmas, no endereço eletrônico (<http://www.cesgranrio.org.br>), por um período mínimo de 3 (três) meses após a divulgação dos resultados finais do processo seletivo público.
- 8.12** - Os gabaritos das provas objetivas serão distribuídos à imprensa, no primeiro dia útil seguinte ao de realização das provas.
- 8.13** - Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos(as) na sala só serão liberados(as) quando todos(as) as tiverem concluído ou o tempo para realização das mesmas tenha se encerrado. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do(a) candidato(a) da sala de provas.
- 8.14** – O(A) candidato(a) deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta e assinar, no espaço devido, com a caneta esferográfica transparente de preferência de tinta na cor preta.
- 8.15** - Não serão computadas questões não assinaladas e questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.16 – A(O) candidato(a) será sumariamente **eliminado(a)** do processo seletivo público se: lançar mão de meios ilícitos para execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos aplicadores, seus auxiliares ou as autoridades; atrasar-se ou não comparecer a qualquer das provas; afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; deixar de assinar a Lista de Presença e os respectivos Cartões-Resposta; ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões; descumprir as instruções contidas na capa das provas; for surpreendido(a), durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro(a) candidato(a) ou se utilizando de máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou, após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

8.17– É vedado o porte e/ou uso, de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios não convencionais, relógios digitais, telefones celulares, “pagers”, microcomputadores portáteis ou similares.

8.17.1 – É vedado também o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro etc ou protetores auriculares.

8.17.2 - Não será permitida a entrada de candidatos(as) **no ambiente de provas portando armas**. O(A) candidato(a) que estiver armado(a) será encaminhado(a) à Coordenação. O(A) candidato(a) que não atender a solicitação será sumariamente **eliminado(a)**.

8.18 - Não serão concedidas recontagens de pontos, vistas de provas, exames, avaliações ou pareceres, qualquer que seja a alegação do(a) candidato(a).

8.19 - A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova utilizado com a amamentação. A ausência de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

8.20- No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelos representantes da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** ou da **CITEPE**, informações referentes ao conteúdo das provas.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - **Recursos quanto aos conteúdos das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados** – o(a) candidato(a) poderá apresentar recursos, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo máximo de **2** (dois) dias úteis contados a partir da divulgação dos gabaritos e encaminhados à **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este processo seletivo no endereço eletrônico da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (<http://www.cesgranrio.org.br>).

9.2 - **Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora de prazo.**

9.3 - As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos e quando da divulgação dos resultados das provas objetivas, em **20/05/2010**.

9.4 - **Não serão fornecidas respostas individuais aos(às) candidatos(as).**

9.5 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos(as) que realizaram as provas objetivas.

9.6 – Havendo alteração do gabarito oficial em razão de deferimento de recurso, a resposta correta será considerada para todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

9.7 - A Banca Examinadora da entidade promotora do presente processo seletivo público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

10 - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1 - O resultado final deste processo seletivo público será homologado, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (<http://www.cesgranrio.org.br>) e da **PETROQUÍMICASUAPE** (<http://www.petroquimicasuape.com.br>)

10.2 - O prazo de validade do processo seletivo público será **de 1(um) ano**, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados finais, podendo vir a ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da **CITEPE**.

10.3 - O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final publicada no Diário Oficial da União. As convocações para a realização da qualificação biopsicossocial dar-se-ão de acordo com as necessidades de preenchimento de vagas.

11 - DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

11.1 - Os(As) candidatos(as) convocados(as) para a comprovação de requisitos deverão se apresentar, até a data definida pela CITEPE, pessoalmente, munidos(as) dos documentos original e de cópia que comprovem o atendimento aos requisitos exigidos, listados nos **itens 2 e 4** deste Edital.

11.2 - Os(As) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos, original e cópia:

a) documento de identidade; **b)** título de eleitor e comprovante de votação ou declaração de quitação eleitoral; **c)** CPF; **d)** certidão de nascimento ou de casamento e certidão de nascimento dos dependentes, se for o caso; **e)** comprovante de pagamento da anuidade do órgão de classe, se for o caso; **f)** PIS/PASEP (se não for o primeiro emprego); **g)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (atual e anteriores); e **h)** foto 3x4.

11.2.1 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

11.2.2 - A não apresentação dos documentos listados no caput deste subitem na data definida implica a **eliminação** automática do(a) candidato(a) do processo seletivo público.

11.3 - A comprovação da experiência exigida dar-se-á, exclusivamente, por meio de apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou de publicação no Diário Oficial, excluídos os tempos de estágios. Deve ser ainda complementada por declaração do contratante, em que conste claramente que o(a) candidato(a) exerceu as atividades previstas, no tempo mínimo exigido, ou ainda por meio de apresentação de contratos, juntamente com os respectivos recibos de pagamento comprobatórios de prestação de serviços no exercício da profissão, atividades requeridas e tempo mínimo exigido.

11.3.1 - Para experiência profissional no exterior, os documentos deverão estar traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

11.4 - O(A) candidato(a) que vier a ser eliminado(a) nesta fase será informado(a) sobre sua situação via postal.

11.5 - A admissão ou a readmissão na CITEPE está condicionada ao atendimento aos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, devendo o (a) candidato (a) assinar declaração específica.

12 - DA QUALIFICAÇÃO BIOPSISSOCIAL

12.1 - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na fase de qualificação técnica, **item 7**, serão convocados(as), por meio de telegrama enviado pela **Empresa de Correios e Telégrafos**, conforme necessidade e conveniência da CITEPE, de acordo com a classificação obtida neste processo seletivo público, por cargo de opção, para realização de exames médicos, de avaliação psicológica e de levantamento sócio-funcional, todos **eliminatórios** e de responsabilidade da CITEPE.

12.2 - A qualificação biopsicossocial terá caráter **eliminatório** e será composta das seguintes fases: exames médicos; avaliação psicológica e levantamento sócio-funcional.

12.3- O(A) candidato(a) convocado(a) para a fase de qualificação biopsicossocial e que não atender à convocação será eliminado(a) do certame, sendo excluído(a) deste processo seletivo.

12.4 - O(A) candidato(a) convocado(a) para qualquer fase de qualificação biopsicossocial e que não atender à convocação será **eliminado(a)** do certame, sendo **excluído(a)** do processo seletivo público.

12.5 - O(A) candidato(a) que não atender à convocação para a realização da fase de qualificação biopsicossocial será considerado(a) **desistente**, sendo automaticamente **excluído(a)** do processo seletivo público.

12.6 - A contra-indicação do(a) candidato(a) em qualquer uma das fases da qualificação biopsicossocial acarretará sua automática eliminação do processo seletivo público.

12.7 - Avaliação Psicológica

12.7.1 - A avaliação psicológica visa a identificar os aspectos psicológicos do(a) candidato(a) para fins de obtenção de prognóstico no desempenho do cargo pretendido, de acordo com as atividades desenvolvidas na CITEPE em sua área de atuação, considerando o exercício de atividades em condições de exposição a risco e situações de emergências, características de plantas petroquímicas.

12.7.2 - A avaliação psicológica dos(as) candidatos(as) será realizada pela CITEPE, observados os critérios definidos pelo Conselho Federal de Psicologia.

12.7.3 - Serão considerados(as) na avaliação psicológica: atenção e concentração, características de personalidade, competências, aspectos sócio-afetivos, emocionais e intelectuais, na sua interdependência e demais aspectos de ordem psicológica relacionados ao

desempenho das funções inerentes ao cargo e às condições de trabalho.

12.7.4 - Os instrumentos utilizados serão: testes, entrevista psicológica e, quando possível, dinâmica de grupo.

12.7.4.1 - Incluirão os instrumentos de avaliação, técnicas capazes de aferir características, tais como inteligência, funções cognitivas, habilidades específicas e de personalidade.

12.7.4.2 - À luz dos resultados de cada instrumento, será procedida a análise conjunta de todas as técnicas utilizadas, relacionando-as ao perfil do cargo pretendido e aos fatores restritivos para a profissão, considerando a capacidade do(a) candidato(a) para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho do cargo.

12.7.5 - A inaptidão nos exames psicológicos para o exercício dos respectivos cargos, na **CITEPE**, indica, tão somente, que o(a) avaliado(a) não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo.

12.8 - Exames médicos

12.8.1 - No exame médico, os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) a exame clínico geral e, em função deste e do cargo a que se candidata a exames especializados, entre eles aqueles das áreas de oftalmologia, otorrinolaringologia, odontologia e exames complementares.

12.8.2 - No exame clínico geral, serão avaliados: relação peso-altura; frequência cardíaca; pressão arterial; inspeção geral; exames dos sistemas: neurológico, músculo-esquelético, cardiorrespiratório, digestivo e geniturinário. Se necessário, o(a) candidato(a) poderá ser reexaminado(a) ou submetido(a) às avaliações clínicas especializadas.

12.8.3 - A indicação de inaptidão nos exames médicos para o exercício dos respectivos cargos não pressupõe a existência de incapacidade laborativa permanente; indica, tão somente, que o(a) avaliado(a) não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo, na **CITEPE**.

12.8.4 - O motivo de inaptidão médica só será divulgado ao(à) candidato(a), atendendo aos ditames da ética, pela área médica responsável pela condução dos exames.

12.8.5 - A contra-indicação do(a) candidato(a) em qualquer uma das fases da qualificação biopsicossocial acarretará sua automática eliminação deste processo seletivo público.

12.8.6 - O(A) candidato(a) tem prazo de até três dias úteis, contados a partir do dia posterior à comunicação de sua eliminação do processo seletivo, para apresentar recurso, com assessoria de especialista, ou não, a seu critério, contra eliminação nas fases de comprovação de requisitos e biopsicossocial.

12.8.6.1 - O(A) candidato(a) **eliminado(a)** será informado(a) dessa situação, por meio de documento específico, do qual constará em que fase o(a) candidato(a) foi considerado(a) inapto(a) devendo ser considerada a data do recebimento da comunicação como base para contagem do prazo para apresentação do recurso mencionado no **subitem 12.8.6**

12.8.6.2 - Não serão aceitos recursos de recursos.

12.8.7 - Os recursos deverão ser apresentados pessoalmente pelo(a) candidato(a) ou através de procurador(a) legalmente constituído(a) na **CITEPE**, constando as seguintes informações: nome e endereço completos, telefone para contato, CPF, identidade, cargo, classificação, motivo da eliminação e argumentação e(ou) documentos que poderão, a critério da Comissão Examinadora, servir como base para justificar a reversão da eliminação.

12.8.8 - A Comissão Examinadora do processo seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

13 - DAS VANTAGENS E BENEFÍCIOS

13.1 – O(A)s candidato(a)s que vierem a ser admitido(a)s farão jus à remuneração, às vantagens e aos benefícios que estiverem vigorando à época das respectivas admissões, principalmente o(a)s decorrentes de regime de trabalho definido por Lei e/ou Acordo Coletivo de Trabalho.

13.2 – O(A)s candidatos(as) que vierem a ser admitidos(as) poderão receber os seguintes benefícios:

- a) Auxílio-creche ou auxílio-acompanhante (somente para empregada);
- b) Auxílio-ensino (pré-escolar, ensinos fundamental e médio) para filhos;
- c) Plano de assistência médica odontológica extensiva ao cônjuge e filhos;
- d) Plano de Previdência Complementar, opcional;
- e) Gratificação de férias com parcela legal + complemento espontâneo.

14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o processo seletivo público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem eventualmente divulgados.

14.2 - Para atender a determinações governamentais ou a conveniências administrativas, a **CITEPE** poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos dos Regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão de candidato(a)s, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários.

14.3 - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo público que for publicado no Diário Oficial da União e/ou informados no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO **CESGRANRIO** (<http://www.cesgranrio.org.br>).

14.4 - Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo público serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

14.5 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo público, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

14.6 - Os resultados das provas objetivas serão publicados no Diário Oficial da União, no endereço eletrônico da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (<http://www.cesgranrio.com.br>) e da **PETROQUIMICASUAPE** (<http://www.petroquimicasuape.com.br>).

14.7 - O(A) candidato(a) convocado(a) para a admissão que não comparecer nos prazos determinados será considerado **desistente**, sendo automaticamente **excluído(a)** do processo seletivo público.

14.8 - Após a divulgação dos resultados finais, todas as informações relativas ao processo seletivo público deverão ser obtidas junto à **CITEPE**.

14.9 - Caberá ao(a) candidato(a) selecionado(a) para admissão em localidade diversa de seu domicílio arcar com o ônus de sua mudança.

14.10 - O(A) candidato(a) convocado(a) para realização de qualquer fase vinculada ao processo seletivo público e que não atender, no prazo estipulado pela **CITEPE**, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente **excluído(a)** do processo seletivo público.

14.11 - Os(As) candidato(a)s que vierem a ser convocado(a)s para ingresso na **CITEPE** assinarão contrato de trabalho regido pelos preceitos da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), sujeitando-se às Normas de Recursos Humanos e ao Plano de Cargos da **CITEPE**, vigentes à época da admissão.

14.12 - Será vedada a readmissão de ex-empregado(a) da **CITEPE** ou Sistema Petrobras, dispensado(a) por justa causa.

14.13 - A contratação será de caráter experimental nos primeiros noventa dias, ao término dos quais, se o desempenho do profissional for satisfatório, o contrato converter-se-á, automaticamente, em prazo indeterminado, conforme Consolidação das Leis de Trabalho (CLT).

14.14 - O(A) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço na **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** até a divulgação dos resultados finais das provas. Após, deverá atualizar os dados cadastrais, enviando correspondência registrada para a **CITEPE S.A.** - Rua Antônio Lumack do Monte, 96, sala 1401, Boa Viagem - Recife-PE - CEP 51020-350.

14.14.1 - São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço, não se responsabilizando a **CITEPE** e a **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** por eventuais prejuízos que possa sofrer o(a) candidato(a) em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

14.15 - As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital poderão ser objeto de avaliação, ainda que não mencionadas no Conteúdo Programático, constante no **ANEXO I** deste Edital.

14.16 - A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos objetos de avaliação deste Edital, conforme **ANEXO I**.

14.17 - Os casos omissos, no que tange à realização deste processo seletivo público, serão resolvidos conjuntamente pela **CITEPE** e pela **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**.

14.18 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

Maurício Santiago Pimentel
Diretor Administrativo

LÍNGUA PORTUGUESA

I - Compreensão e interpretação de textos. **II** - Tipologia textual. **III** - Significação literal e contextual de vocábulos. **IV** - Ortografia oficial. **V** - Acentuação gráfica. **VI** - Emprego das classes das palavras. **VII** - Emprego do sinal indicativo de crase. **VIII** - Sintaxe da oração e do período. **IX** - Pontuação. **X** - Concordância nominal e verbal. **XI** - Regência nominal e verbal. **XII** - Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. **XIII** - Emprego de tempos e modos verbais.

MATEMÁTICA

I - Teoria dos conjuntos. **II** - Proporcionalidade e regra de três. **III** - Porcentagem e médias. **IV** - Funções algébricas de 1o e 2o graus. **V** - Trigonometria: funções trigonométricas e relações fundamentais; identidades e equações trigonométricas; as leis do seno e do cosseno; funções trigonométricas inversas e resolução de triângulos. **VI** - Sistemas de equações lineares: resolução e discussão. **VII** - cilindros, cones e esferas - superfícies e volumes. **VIII** - Geometria analítica: estudos relativos a ponto, reta e lugares geométricos, a circunferência, a elipse, a parábola e a hipérbole. **IX** - Geometria plana: polígonos – áreas.

RACIOCÍNIO LÓGICO

I - Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições, implicações e equivalências, afirmações e negações, silogismos. **II** - Estrutura lógica de relações entre pessoas, lugares, objetos ou eventos. **III** - Dedução de novas informações a partir de outras apresentadas. **IV** - Lógica da argumentação. **V** - Diagramas lógicos. **VI** - Análise, interpretação e utilização de dados apresentados em gráficos e tabelas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**ENCARREGADO(A) DE MANUTENÇÃO MECÂNICA TÊXTIL**

I - Metrologia Industrial: Sistemas de medição, polegada e métrico. Instrumentos simples de medidas. Medição com paquímetro, micrômetro, goniômetro e relógio comparador. **II** - Leitura e Interpretação de Desenhos Técnicos. Desenho Mecânico: Representação em vistas ortográficas. Cotagem. Cortes e seções. **III** - Elementos de Máquinas: Elementos de união permanentes. Elementos de união não permanentes. Eixos e árvores. Molas. Mancais. Elementos de transmissão. **IV** - Tecnologia Mecânica: Operações com instrumentos e ferramentas manuais. Operações com máquinas operatrizes. Ajustagem. Usinagem. Soldagem. Fundição. Conformação. Processos de fabricação mecânica. Noções de Siderurgia. **V** - Tolerâncias: tolerâncias dimensionais. Sistemas de ajustes. Tolerâncias geométricas. Rugosidade superficial. **VI** - Manutenção Mecânica: Tipos de manutenção. Manutenção de elementos de máquinas. Manutenção de conjuntos mecânicos. Alinhamento e balanceamento de máquinas. **VII** - Ciência dos Materiais: Materiais de construção mecânica (metálicos e não metálicos). Propriedades mecânicas. **VIII** - Lubrificantes e lubrificação. **IX** - Corrosão e proteção de superfícies. **X** - Eletricidade básica. **XI** - Circuitos hidráulicos e pneumáticos. **XII** - Princípios de higiene e segurança de trabalho. **XIII** - Mecânica Técnica: estática de ponto material. Estática de corpos extensos. **XIV** - Resistência dos materiais: tração, compressão, torção e flexão. **XV** - Ensaio destrutivos e não destrutivos. Ensaio mecânicos e metalúrgicos. **XVI** - Metalografia. Tratamentos térmicos e termoquímicos. **XVII** - Organização industrial: estudo de tempos e movimentos. Ferramentas da qualidade. **XVIII** - Conhecimentos e Interpretação e Análise de Projetos Mecânicos. **XIX** - Interpretação de Normas Técnicas Nacionais e Internacionais, catálogos, etc. **XX** - Planejamento e Detalhamento de Serviços de Montagem e Manutenção de Máquinas e Controle da Produção. **XXI** - Noções de amarração, sinalização e movimentação de cargas. **XXII** - Gestão da Manutenção. Noções de Manutenção Preventiva e Corretiva. Manutenção Preditiva, principais técnicas – análise de vibração, análise de óleo. **XXIII** - Introdução ao Processamento de Dados. **XXIV** - Noções de Instrumentação e Automação. **XXV** - Noções de Elementos de Eletrotécnica. **XXVI** - Máquinas de fluxo: Bombas de processo e turbinas a vapor e gás. **XXVII** - Tanques e vasos de pressão. Trocadores de calor. **XXVIII** - Transporte pneumático. **XXIX** - Motores de combustão interna.

TÉCNICO(A) DE MANUTENÇÃO TÊXTIL JÚNIOR - com ênfase em Mecânica, MECÂNICO TÊXTIL PLENO E MECÂNICO TÊXTIL SÊNIOR – .

I - Metrologia Industrial: Sistemas de medição, polegada e métrico. Instrumentos simples de medidas. Medição com paquímetro, micrômetro, goniômetro e relógio comparador. **II** - Leitura e Interpretação de Desenhos Técnicos. Desenho Mecânico: Representação

em vistas ortográficas. Cotagem. Cortes e seções. **III** - Elementos de Máquinas: Elementos de união permanentes. Elementos de união não permanentes. Eixos e árvores. Molas. Mancais. Elementos de transmissão. **IV** - Tecnologia Mecânica: Operações com instrumentos e ferramentas manuais. Operações com máquinas operatrizes. Ajustagem. Usinagem. Soldagem. Fundição. Conformação. Processos de fabricação mecânica. Noções de Siderurgia. **V** - Tolerâncias: tolerâncias dimensionais. Sistemas de ajustes. Tolerâncias geométricas. Rugosidade superficial. **VI** - Manutenção Mecânica: Tipos de manutenção. Manutenção de elementos de máquinas. Manutenção de conjuntos mecânicos. Alinhamento e balanceamento de máquinas. **VII** - Ciência dos Materiais: Materiais de construção mecânica (metálicos e não metálicos). Propriedades mecânicas. **VIII** - Lubrificantes e lubrificação. **IX** - Corrosão e proteção de superfícies. **X** - Eletricidade básica. **XII** - Circuitos hidráulicos e pneumáticos. **XIII** - Princípios de higiene e segurança de trabalho.

ANEXO II - POSTOS CREDENCIADOS

UF	MUNICÍPIO	POSTOS CREDENCIADOS	ENDEREÇO
PE	IPOJUCA	MICROLINS	AVENIDA FRANCISCO ALVES DE SOUZA, 124 - CENTRO
PE	RECIFE	MICROLINS	RUA DO LIVRAMENTO, 21 - SANTO ANTÔNIO - CENTRO

ANEXO III - CRONOGRAMA

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Inscrições	18 a 31/03/2010
Solicitação de inscrição com isenção de taxa	18 e 19/03/2010
Resultado dos pedidos de isenção	29/03/2010
Entrega dos Cartões de Confirmação de Inscrição (via ECT) exclusivamente para os(as) inscritos(as) nos postos credenciados e obtenção impressa do Cartão de Confirmação de Inscrição no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (http://www.cesgranrio.org.br)	21/04/2010
Atendimento aos(às) candidatos(as) com dúvidas sobre os locais de provas	22 e 23/04/2010
Aplicação das provas objetivas	25/04/2010
Divulgação dos gabaritos das provas (via Internet)	26/04/2010
Interposição de eventuais recursos quanto às questões formuladas e/ou aos gabaritos divulgados	27 ou 28/04/2010
Divulgação dos resultados finais	20/05/2010